DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Riolândia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Riolândia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.riolandia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.riolandia.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Riolândia
CNPJ 45.162.864/0001-48
Praça Antonio Levino, 470 - Centro
Telefone: (17) 3801-9020
Site: www.riolandia.sp.gov.br
Diário: www.riolandia.dioe.com.br

Câmara Municipal de Riolândia
CNPJ 51.351.724/0001-10
Rua Oito, 511 – Centro
Telefone: (17) 3291-1294 / 3291-1660
Site: http://www.camarariolandia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Riolândia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.riolandia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.riolandia.dioe.com.br

ADRIANO DE SOUZA GUIMARAES:38775631806

Publicação Oficial do Município
Assinado digitalmente por ADRIANO DE SOUZA GUIMARAES:38775631806
Localidade: Riolândia
Data: 2016.12.13 07:52:04 -0200

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE RIOLÂNDIA

Conforme Lei Municipal nº 2339 de 16 de abril de 2014

www.riolandia.sp.gov.br | www.riolandia.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE RIOLÂNDIA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 2536, DE 08 DE DEZEMBRO DE 2016

"Altera a Lei nº 2.480, de 02 de fevereiro de 2016, que autoriza o Poder Executivo a repassar Subvenção Social ao Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia no exercício de 2016 e dá outras providências".

JOAQUIM ROBERTO MEGA, Prefeito Municipal de Riolândia-SP, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Riolândia – APROVA e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado para R$ 1.483.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta e três mil reais), o valor da transferência financeira na forma de subvenção social em prol da Entidade Hospital Santa Casa de Misericórdia de Riolândia, inscrito no CNPJ. Sob o nº 49.017.353/0001-93, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 2.480, de 02 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. O prazo de liberação do repasse por parte da Administração e a aplicação dos recursos financeiros por parte da Entidade, é mantido para o exercício de 2016, compreendendo o período de janeiro a dezembro de 2016, considerando o Plano de Trabalho Reformulado pela Entidade e aprovado pela Municipalidade.

§ 1º - Ocorrendo atraso na liberação de recursos, o prazo de aplicação e de prestação de contas poderão ser prorrogados "de ofício" pela Administração, limitando-se ao exato período de atraso verificado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente lei serão atendidas com os recursos consignados no Orçamento Municipal do Exercício de 2016, sob a classificação: 02.06.06 – Fundo Municipal de Saúde – Programa de Trabalho: 10.301.0014.2024.0000- Assistência Financeira a Entidades Filantrópicas – Classificação Econômica 3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais – Fonte de Recursos 01 – Tesouro Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se inalteradas todas as demais condições estabelecidas na Lei Municipal nº 2480/2016.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riolândia, 08 de dezembro de 2016.

JOAQUIM ROBERTO MEGA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura na data supra.

Paulo Cesar Hayasaki

Diretor Municipal de Serviços Administrativo

Código Localizador: F2F8H0OM